

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

CCJ do Senado aprova PEC da Reforma da Previdência

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, [por 17 votos favoráveis a nove contrários](#), aprovou o relatório do senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) às emendas apresentadas em Plenário que tinham como objetivo modificar a PEC 6/2019, da Reforma da Previdência.

A CCJ acatou uma emenda supressiva excluindo do texto regras que permitia que o servidor, ao se aposentar, considerasse gratificações no cálculo de seu benefício. Rejeitou as demais tentativas de alterar o parecer, entre as quais, propostas que mantinha o pagamento do abono salarial para quem ganha até dois salários mínimos. Mantido, portanto, o critério de renda mensal de aproximadamente R\$ 1,3 mil, que está na PEC. A regra atual paga o benefício para quem recebe até dois salários mínimos, cerca de R\$ 2 mil. Esse tema, no entanto, deve voltar a ser debatido no plenário do Senado.

Em destaque as seguintes supressões/alterações aprovadas pela CCJ:

- I. **Pensão por morte não inferior a um salário mínimo** - com a supressão de dispositivo, o valor da pensão por morte não será inferior a um salário mínimo, em qualquer hipótese. O texto da Câmara assegurava o direito somente aos pensionistas que ganham menos que o piso salarial;
- II. **Contribuição do trabalhador informal** - ajuste redacional permite que os informais também tenham direito, na forma da lei, ao sistema especial de inclusão previdenciária, que hoje atende, por exemplo, aos microempreendedores individuais (MEI);
- III. **Reparações a anistiados** - suprime dispositivo que dá tratamento previdenciário a indenizações e reparações a anistiados;

- IV. **Ex-parlamentares** - emenda de redação inclui no alcance da previdência ex-parlamentares que foram inscritos no Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC);
- V. **Benefício da Prestação Continuada (BPC)** - retira o BPC do âmbito da Reforma, suprimindo dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC. Justifica que o impacto fiscal é plenamente absorvível (inferior a R\$ 25 bi em 10 anos). Continuará valendo a regra atual: quem tem mais de 65 anos, não recebe nenhum benefício e cuja renda familiar é inferior a 1/4 do salário mínimo (atualmente, R\$ 294,50) tem direito ao BPC, no valor de um salário mínimo (hoje em R\$ 998);
- VI. **Trabalhadores expostos a agentes nocivos** - exclui dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos trabalhadores expostos a agentes nocivos, como os mineiros. Justifica ser desnecessário acrescentar mais pontos anualmente nesta regra transitória (impacto estimado de R\$ 6 bi em 10 anos);
- VII. **Autonomias de Estados, DF e Municípios** - assegurar autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial. Técnicos da equipe econômica, em cálculo preliminar, estimam uma economia em dez anos de aproximadamente R\$860 bilhões com a PEC da Reforma da Previdência aprovada na Comissão.

O Plenário do Senado deu início à votação da PEC 6/2019 em 1º turno. Foram apresentados 10 destaques.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 64/2019

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho de Articulação Parlamentar – COAP

Coordenador: Cláudio Bier
Fone: (51) 3347-8674
E-mail: coap@fiergs.org.br